



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018 – LCT
CARTA CONVITE Nº 05/2018 - CV

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a gravação de vídeo institucional para o Projeto Câmara Mirim da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, nos termos e pelos motivos constantes nos autos do processo, declara **REVOGADO** o Processo Licitatório em epígrafe.

Guaratinguetá/SP, 06 de dezembro de 2018.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camera@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Período: Novembro - 01/11/2018 a 30/11/2018

07/12/2018
13:44:22

RECEITAS/EXTRA ORÇAMENTARIAS	PLANO DE CONTAS	INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Contingências									
20	5.1.02.26.0001	- SPAUT - Produtos Alimentícios	01	110.0000	463,60	5.588,59			
36	5.1.02.26.0004	- HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLUFE	01	110.0000	538,00	6.291,88			
24	5.1.50.05.0001	- JURF - Pessoa Jurídica	01	110.0000	2.806,19	6.259,60			
19	5.2.11.02.0001	- INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000	65.801,13	429.339,68			
25	5.2.11.02.0002	- INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000	726,80	7.910,40			
18	5.2.11.04.0001	- IRSEF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000	135.003,80	869.844,57			
26	5.2.11.06.0001	- INSS - Prescadores de Serviços	01	110.0000	477,14	12.283,67			
27	5.2.11.10.0001	- Pensão Alimentícia	01	110.0000	6.538,24	47.537,72			
28	5.2.11.11.0001	- Plano Médico	01	110.0000	20.146,72	189.345,01			
33	5.2.11.13.0001	- Contribuição Sindical	01	110.0000	5.539,31	454.708,82			
29	5.2.11.15.0003	- SIREDE - Emprestimos de Construção em Folha	01	110.0000	40.780,88	92.466,39			
31	5.2.11.15.0001	- Cartas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000	7.835,56	59.276,68			
32	5.2.41.99.0001	- Rendimentos de Adições Excesso ANO	01	110.0000	3.917,82	44.841,58			
44	5.2.41.99.0002	- Vale Alimentação	01	110.0000	1.093,99	15.330,30			
1	5.0.01.02.0001	- Transferência recebida do órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" - DUODÉCIMO RECEBIDO	01	110.0000	13.800.000,00	13.800.000,00			
					290.744,13	2.196.674,32			1.150.000,00

TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTARIAS
Geosilap - CINGUARA

13.800.000,00

13.800.000,00

3.444.651,95

11.658.515,90

Página 1 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Período: Novembro - 01/11/2018 a 30/11/2018

Exercício de 2018

ÍNDICE	DESCRIÇÃO	RECEITA		DEBITO		TOTAL	CANCELADO		RECORRIDO		CANCELADO		RECORRIDO		CANCELADO		RECORRIDO	
		ACT	PLA	ACT	PLA		ACT	PLA										
02.01	SECRETARIA DA CÂMARA	13.800,00,00				13.800,00												
02.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	13.800,00,00				13.800,00												
01.831.0001.1.072	Projeto de apoio ao programa processo legislativo	1.900.000,00				1.900.000,00												
01	Tesouro																	
1	4.4.90.51.00 - OBRAS e RECONSTRUÇÕES																	
2	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE																	
01.031.0001.1.257	Atividade de apoio ao programa processo legislativo	11.900.000,00				11.900.000,00												
01	Tesouro																	
3	3.1.90.03.00 - PESSOAL CIVIL																	
4	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS FUNDAMENTAIS DO SERVIDOR EM DEPENDÊNCIA																	
5	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS e VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL																	
6	3.1.90.13.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PESSOAL CIVIL																	
7	3.1.90.16.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PESSOAL CIVIL																	
8	3.1.90.19.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PESSOAL CIVIL																	
9	3.1.90.91.00 - SANHAÇOS INDIVIDUAIS																	
10	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR e DO MILITAR																	
11	3.3.90.14.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PESSOAL CIVIL																	
12	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO																	
13	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA																	
14	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA																	

Handwritten signature and initials.

Guaratinguetá - CINGULARA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico

Período: Novembro - 01/11/2018 a 30/11/2018

Exercício de 2018

07/12/2018
13:46:22

Item	Descrição	Plano de Contas	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
			Contas	Contas	Contas	Contas	Contas	Contas	Contas
			Contas	Contas	Contas	Contas	Contas	Contas	Contas
20	5.1.02.26.0001 - GRANT - Produtos Alimentícios	01 110.0000	197.520,24	463,60	5.889,59	1.980.571,03			
36	5.1.02.26.0004 - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01 110.0000		538,00	6.291,88				
74	5.1.50.05.0001 - IRUF - Pessoa Jurídica	01 110.0000		2.606,19	6.293,60				
19	5.2.11.02.0001 - INSS - Vereditos e Vantagens	01 110.0000		37.293,83	364.000,38				
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01 110.0000		726,80	7.910,40				
18	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vereditos e Vantagens	01 110.0000		75.633,11	734.914,31				
26	5.2.11.06.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01 110.0000		477,14	12.283,62				
27	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01 110.0000		6.538,24	47.537,72				
28	5.2.11.11.0001 - UNICRED - Plano Médico	01 110.0000		20.146,72	189.345,01				
33	5.2.11.13.0001 - Caridão Seguro Social	01 110.0000			5.539,31				
29	5.2.11.15.0001 - CEF - Emprestimos de Consignação em Folha	01 110.0000		40.780,88	454.708,82				
45	5.2.11.15.0003 - SICEDEI - COOPERATIVA DE EMPRESTIMO	01 110.0000		9.826,05	92.466,39				
31	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01 110.0000		2.492,68	53.350,95				
44	5.2.41.99.0002 - Vale Alimentação	01 110.0000		2.823,83	29.511,28				
				2.823,83	29.511,28				

TOTAL DAS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS
GESTÃO - CMGUARA

[Handwritten signature]

27/11/2018 13:46:22

27/11/2018 13:46:22

Página 3 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico

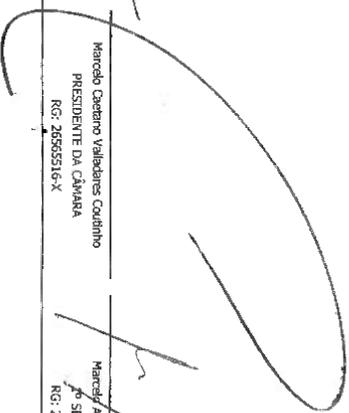
Período: Novembro - 01/11/2018 a 30/11/2018

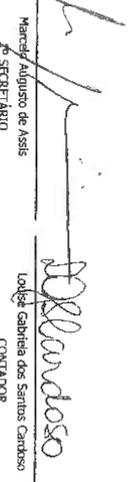
Exercício de 2018

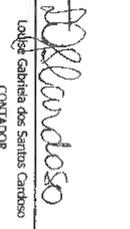
07/12/2018
13:44:22

	RECEITAS			DESPESAS		
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
TOTAL DA RECEITA	13.456.633,97	1.443.661,93	14.900.295,90	11.927.839,68	1.429.183,76	13.357.023,44
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	10.115.697,44	1.429.183,76	11.544.881,20
Transferências Recebidas	11.500.000,00	1.150.000,00	12.650.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Extra Orçamentárias	1.936.633,97	294.661,93	2.231.515,90	1.809.738,24	200.344,07	2.010.082,31
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades	6,00	6,00	12,00	1.204.552,39	0,00	1.204.552,39
Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco	0,00	0,00	0,00	1.204.552,39	0,00	1.204.552,39
Recurso Disponível	0,00	0,00	0,00	11.222,09	11.222,09	22.444,18
Comun./Movimento	0,00	0,00	0,00	1.315.330,30	1.302.226,18	2.617.556,48
Recurso Aplicado	0,00	0,00	0,00	1.302.226,18	13.104,12	1.315.330,30
Comun./Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	14.881.515,90	14.881.515,90	14.881.515,90	14.881.515,90	14.881.515,90	14.881.515,90


 Uils Antonio H. Caralheiro
 DIRETOR FINANCEIRO
 RG: 20.203.457


 Marcelo Cecano Valdeiros Coutinho
 PRESIDENTE DA CÂMARA
 RG: 26565516-X


 Marcelo Augusto de Assis
 SECRETÁRIO
 RG: 2707891-8


 Luíza Gabriela dos Santos Cardoso
 CONTADOR
 CRC: 13P308131/0/SP

GensilAP - CHGUBARA
 Página 4 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 761, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Concede licença ao Prefeito deste Município,
para gozo de férias, e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 3581-2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Concede licença do cargo de Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, para gozo de férias, pelo prazo de vinte dias, no período de 7 a 26 de janeiro de 2019, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, inciso III e parágrafo único do art. 64.

Art. 2º Para substituir o Prefeito, no exercício da Chefia do Poder Executivo do Município, fica convocado o Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssimo Senhor REGIS LEANDRO YASUMURA, de acordo com o disposto no art. 59, **caput**, da mencionada Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0024-2018,
de autoria da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNADO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal

CAPÍTULO III DO PODER EXECUTIVO

Seção I Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Artigo 56 O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e Diretores responsáveis pelos órgãos da Administração Indireta.

Artigo 57 A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á nos termos estabelecidos no artigo 29, incisos I e II, da Constituição Federal.

§ 1º A eleição do Prefeito importará na do Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 2º Será considerado eleito Prefeito o candidato que, registrado por Partido Político, obtiver a maioria de votos, não computados os em branco e os nulos.

Artigo 58 O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, em Sessão da Câmara Municipal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Legalidade.

Parágrafo Único. Decorridos dez (10) dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Artigo 59 Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.

§ 1º O Vice-Prefeito não poderá se recusar a substituir o Prefeito, sob pena de extinção do Mandato.

§ 2º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidos por Lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado para missões especiais.

Artigo 60 Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância do cargo, assumirá a Administração Municipal, o Presidente da Câmara.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara recusando-se, por qualquer motivo, a assumir o cargo de Prefeito, renunciará, incontinenti, à sua função de Dirigente do Legislativo, ensejando, assim, a eleição de outro Membro para ocupar, como Presidente da Câmara, a Chefia do Poder Executivo.

Artigo 61 Verificando-se a vacância do cargo de Prefeito e inexistindo o Vice-Prefeito, assumirá o Presidente da Câmara que completará o período.

Artigo 62 O Mandato do Prefeito é de quatro (4) anos, vedada à reeleição para o período subsequente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Artigo 63 O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no Exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze (15) dias, sob pena de perda do Mandato.

Artigo 64 O Prefeito poderá licenciar-se:

I - quando a serviço ou em missão de Representação do Município, devendo enviar à Câmara Relatório circunstanciado dos resultados de sua viagem;

II - quando impossibilitado do Exercício do cargo, por motivo de doença, devidamente comprovada;

III - para gozo de férias;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal

IV - o Chefe do Executivo, em Exercício, usufruirá o direito à licença-paternidade ou maternidade.

Parágrafo Único. O Prefeito gozará férias anuais de trinta (30) dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.

Artigo 65 Na ocasião da posse e ao término do Mandato, o Prefeito fará declaração de seus bens, a qual ficará arquivada na Câmara, constando das respectivas Atas o seu resumo.

Parágrafo Único. O Vice-Prefeito fará declaração de bens no momento em que assumir, pela primeira vez, o exercício do cargo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 762, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Ilustríssimo Senhor Médico Ginecologista e Obstetra Doutor JOSÉ BENEDITO RAMOS VALLADÃO.

PROCESSO Nº 3667-2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Ilustríssimo Senhor **Médico Ginecologista e Obstetra Doutor JOSÉ BENEDITO RAMOS VALLADÃO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0025-2018,
de autoria do Vereador Marcelo "da Santa Casa"

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNADO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa - MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 763, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Reverendíssimo Senhor LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Pastor da "Igreja do Evangelho Quadrangular".

PROCESSO Nº 3711-2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Reverendíssimo Senhor LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Pastor da "Igreja do Evangelho Quadrangular", pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0026-2018,
de autoria do Vereador Marcio Almeida

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNADO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 37/2018 – PROC. LICIT. Nº 10/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA: H. ROSSI FREITAS EIRELI EPP
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Guaratinguetá
MOTIVO DA RESCISÃO: não entrega do objeto contratual

Marcelo Caetano Valladares Coutinho
Presidente da Câmara

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.507, de
23 de novembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar DANIEL VIEIRA DA
SILVA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

ao Senhor DANIEL VIEIRA DA SILVA,
Assessor Parlamentar, em conformidade com o
Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de
2018, quinze dias de férias anuais regulamentares
a que tem direito, correspondentes ao período de
aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que
esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.--
As férias serão gozadas do dia três ao dia
dezessete de dezembro de 2018.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias de
novembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.508, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ANTÔNIO HERMINIO
RANA BARBOSA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Antônio Hermínio Rana Barbosa, Auxiliar de Serviços de Transportes e Comunicação, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e um de janeiro de 2019.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camera@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.509, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público JOSÉ ARMANDO
CORRÊA DE CARVALHO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor José Armando Corrêa de Carvalho, Operador de Computador, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e um de janeiro de 2019.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MVCV/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.510, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares à
Servidora Pública MARA LÚCIA VERRI DE
CARVALHO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

à Servidora Mara Lúcia Verri de Carvalho,
Técnico Legislativo, em conformidade com o Art.
185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de
1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do
Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias
anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2017 a
2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente,
a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e
um de janeiro de 2019.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de
dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.511, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares à
Servidora Pública DANIELA KRISTINA
COURA SILVA FURTADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:**

CONCEDE,

à Servidora Daniela Kristina Coura Silva Furtado,
Chefe da Divisão Operacional, em conformidade
com o Art. 129 da Consolidação das Leis do
Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição
Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares
a que tem direito, correspondentes ao período de
aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que
esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-.-.-
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e
um de janeiro de 2019.-.-.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de
dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MVCV/tesr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.512, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público FABIANO DO CARMO
MATHIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Fabiano do Carmo Mathias, Auxiliar
Legislativo, em conformidade com o Art. 129 da
Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º,
inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de
férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2017 a
2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e
um de janeiro de 2019.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de
dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.513, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público RONALDO DE LIMA
GONÇALVES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Ronaldo de Lima Gonçalves, Agente Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e um de janeiro de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MVCV/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.515, de
12 de dezembro de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Chefe de Gabinete da Presidência JOSÉ
MARIA JUNIOR**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

ao Senhor José Maria Junior, Chefe de Gabinete da Presidência, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-.- As férias serão gozadas do dia três ao dia dezessete de janeiro de 2019.-.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.516, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar JADIR ORTIZ DE
GODOY**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

ao Senhor Jadir Ortiz de Godoy, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia sete de janeiro ao dia cinco de fevereiro de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.517, de
12 de dezembro de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público MARCOS ESTEVAM
CASSINHA FERRAZ**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

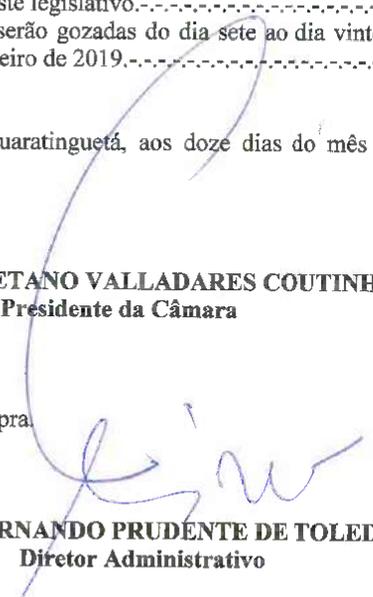
CONCEDE,

ao Servidor Marcos Estevam Cassinha Ferraz, Motorista, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia sete ao dia vinte e seis de janeiro de 2019.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.518, de
12 de dezembro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público **ROBSON DE CASTRO
DIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Robson de Castro Dias, Motorista, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia sete ao dia vinte e seis de janeiro de 2019.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.519, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar MARCIA ROSA
LIMA VANCE**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

à Senhora Márcia Rosa Lima Vance, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo..... As férias serão gozadas do dia sete ao dia vinte e um de janeiro de 2019.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRÁSIL

**PORTARIA Nº 2.520, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar ADRIANA
APARECIDA DE OLIVEIRA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

à Senhora Adriana Aparecida de Oliveira, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, dezoito dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-- As férias serão gozadas do dia quatorze ao dia trinta e um de janeiro de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.521, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar LUCAS ZACCARO
DE OLIVEIRA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

ao Senhor Lucas Zaccaro de Oliveira, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia quatorze de janeiro ao dia doze de fevereiro de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.522, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público LUIS FLÁVIO CÉSAR
ALVES**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Luis Flávio César Alves, Procurador
da Câmara, em conformidade com o Art. 129 da
Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º,
inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de
férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2017 a
2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia dezesseis de janeiro
ao dia quatro de fevereiro de 2019.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de
dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MVCV/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.523, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar ADRIANA
GALVÃO DE FRANÇA VELOSO FRAZILI**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

à Senhora Adriana Galvão de França Veloso Frazili, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dezessete ao dia trinta e um de janeiro de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MVCV/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.524, de
12 de dezembro de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar JOSÉ CARLOS
GALVÃO CESAR**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

ao Senhor José Carlos Galvão Cesar, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia vinte e um de janeiro ao dia quatro de fevereiro de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tesr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.525, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar FRANCISCO DAS
CHAGAS FEITOZA FILHO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONCEDE,

ao Senhor Francisco das Chagas Feitoza Filho, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-.- As férias serão gozadas do dia vinte e oito de janeiro ao dia onze de fevereiro de 2019.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.526, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público VALDECIR RODRIGUES
DE ALMEIDA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:**

CONCEDE,

ao Servidor Valdecir Rodrigues de Almeida, Chefe da Divisão Legislativa, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e um de janeiro de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.527, de
12 de dezembro de 2018.**

**Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão Legislativa.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão Legislativa estará em gozo de férias no período de dois a vinte e um de janeiro de 2019, conforme Portaria nº 2.526, de 12 dezembro de 2018;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Guilherme dos Reis Maciel, ocupante do emprego permanente de Oficial Legislativo, nos termos do Art. 26 do Ato nº 03, de 29 de junho de 2018, pelo período de vinte dias, com início em dois de janeiro e término no dia vinte e um de janeiro de 2019.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.528, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público LUIS ANTÔNIO
MARTINS CAVALHEIRO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Luis Antônio Martins Cavalheiro,
Diretor Financeiro, em conformidade com o Art.
185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de
1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do
Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias
anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2017 a
2018, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia sete ao dia vinte e
seis de janeiro de 2019.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de
dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.529, de
12 de dezembro de 2018.**

**Dispõe sobre a substituição do Diretor
Financeiro**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Diretor Financeiro estará em gozo de férias no período de sete a vinte e seis de janeiro de 2019, conforme Portaria nº 2.528, de 12 de dezembro de 2018;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor José Henrique Zago de Castro, ocupante do emprego permanente de Agente Administrativo, nos termos do Art. 15 do Ato nº 03, de 29 de junho de 2018, pelo período de vinte dias, com início em sete de janeiro e término no dia vinte e seis de janeiro de 2019.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MVCV/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.530, de
12 de dezembro de 2018.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público MARCELO AUGUSTO DE
ALMEIDA SANTOS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:**

CONCEDE,

ao Servidor Marcelo Augusto de Almeida Santos,
Diretor Geral, em conformidade com o Art. 185 da
Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 –
Estatuto dos Funcionários Públicos do Município
de Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais
regulamentares a que tem direito, correspondentes
ao período de aquisição de 2017 a 2018, ora
vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço
deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e
um de janeiro de 2019.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de
dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.531, de
13 de dezembro de 2018.**

**Declara Recesso Legislativo na Câmara
Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá, no período de 24 a 31 de
dezembro de 2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

Considerando o período de recesso parlamentar instituído pelo Artigo 5º do Regimento Interno e Artigo 30 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os feriados dedicados as comemorações festivas de final de ano e, invocando o princípio da economicidade, visando diminuir despesas na Câmara Municipal;

RESOLVE,

suspender o atendimento ao público, bem como o funcionamento da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no período de 24 a 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo dos vencimentos e do banco de horas dos servidores, conforme disposto no parágrafo 5º da cláusula 36 do Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camera@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

PROCESSO	Rubrica
N.º 250/18	
Fl. Nº 05	Luís

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	José Orestes Rangel Credidio		
CPF	49412930227		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Av: Ariberto Pereira da Cunha, nº142	Bairro	Portal das Colinas
CEP	12516410	Município	Guaratinguetá-SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Nicolau Muassab, nº798		
Bairro	Village Santana	Município	Guaratinguetá-SP
Inscrição cadastral	06.109.016.00	Processo nº	250/2018

Pela presente, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de **03 (três) dias**, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

PROCESSO	Rubrica
3-2/18	
FL. Nº 05	Antes

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 134/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 03 de outubro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	VANILZA DIAS GODOI		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Cassiano Ricardo, nº 147.		
Bairro	Vila Bela	Município	Guaratinguetá
CEP	12522490	Processo nº	323/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL Rua Maria de Lourdes Carvalho, nº 226	
Rua/Av	Rua Maria de Lourdes Carvalho, nº 226 Jardim Esperança
Bairro	Jardim Esperança
Município	Guaratinguetá
Inscrição cadastral	523102400

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de **03 (três) dias**, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Pela presente, **em razão de denúncia**, NOTIFICO esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento,

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 278/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 320/FUNCOC/18

Considerando o conteúdo do Processo nº 101.714-2018, do Sr José Custódio da Silva.

Considerando que o proprietária do imóvel Sr **Ricardo J Conforti Fontanari - ME**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl.7, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490368675BR, às fl.8, situado na Avenida Ruy Barbosa, nº 1145, Santa Rita, nesta urbe, inscrição cadastral nº 0304201600, reconstruiu o passeio público, conforme se observa através da fotografia apensada às fl. 8.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 320/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 10 de dezembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Câmara Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO		Rubrica
N.º	301/18	
Fl. N.º	07	PB

NOTIFICAÇÃO Nº 280/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 301/FUNCOC/18

Considerando que o proprietário do imóvel Sr **Antônio Monteiro Lobato**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 5, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490374438BR, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 100, Vila Galvão, nesta urbe, inscrição cadastral nº 06015003700 procedeu a limpeza do imóvel, visto a fotografia apensada aos autos, fl.6.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 301/2018, bem como, as Ordem de Serviço nº 00452 e 00464, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 10 de dezembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Processo Seletivo Interno 01/2018 Classificação Final - SME



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PUBLICCONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

Processo Seletivo Interno Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Interno nº 1/2018, vem, por meio do presente Edital:

1 – **DIVULGAR**, após análise dos recursos contra classificação provisória e, com base nos critérios estabelecidos nos itens 6.22 e 9.1 a 9.6 do Edital de Abertura de Inscrições, a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva:

01 - Professor Diretor Geral de Escola								
Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota Final	Data nascimento
			LP	LE	CP	CE		
6º	2000385886	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	4	1	6	7	63	05/09/1977
25º	2000384810	ANA CAROLINA DO SANTOS VIEIRA	4	1	4	5	47	29/10/1982
15º	2000390212	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MANSO	3	2	7	5	56	17/08/1972
11º	2000389540	ANA CRISTINA REBELO GOMES	4	1	4	7	57	01/09/1966
21º	2000392358	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA PINTO	4	1	5	5	50	30/01/1970
5º	2000388886	ANA PAULA SBRANA DOS SANTOS JARDIM	4	1	6	7	63	03/12/1968
4º	2000389233	ANDREZA FERRAZ DE CAMPOS	4	2	6	7	65	29/09/1980
27º	2000386013	CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO	4	2	5	4	47	24/08/1987
31º	2000383844	CLAUDIA MARQUES DA SILVA LOPES	3	2	2	5	41	13/04/1974
30º	2000389491	CUSTODIO FERREIRA FILHO	4	1	6	3	43	15/04/1961
28º	2000389607	EDNA APARECIDA SCARPARO	3	1	4	5	45	27/04/1957
8º	2000383479	ELIS REGINA DE OLIVEIRA PINTO	4	2	6	6	60	19/02/1989
24º	2000389243	FABIOLA NOGUEIRA COSTA	3	1	3	6	47	08/03/1975
29º	2000391884	GRASIELI LOPES BASSANELLI	4	1	5	4	45	18/01/1984
18º	2000386826	HELENICE DE FATIMA ALVES BRASIL	3	2	6	5	53	15/09/1957
17º	2000382292	HUMBERTO RENATO ALCKMIM DE ABREU	4	1	5	6	55	13/05/1965
34º	2000392182	JOCIANE VIEIRA DA CUNHA CAMARGO SANTOS	4	1	5	3	40	11/11/1980
13º	2000386334	JOZELI MARA DA SILVA GONCALVES	4	2	3	7	56	25/10/1981
22º	2000390082	LILIANE APARECIDA JUSTINO DIAS	4	1	5	5	50	22/10/1982
12º	2000385028	LILIANE ELISA DE OLIVEIRA AVERALDO DA SILVA	4	2	5	6	57	13/05/1980
7º	2000387583	LUANA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR	4	1	9	5	62	20/05/1982
19º	2000382302	LUCIA DE FATIMA RAMOS PAULA MARQUES	4	2	5	5	52	24/08/1965
1º	2000389625	LUCIANA FERREIRA CHAVES PERRENOUD	4	1	6	8	68	17/11/1975
33º	2000390982	LUCIENE PEREIRA CARNEIRO MACIEL	3	2	5	3	40	07/02/1973
23º	2000385831	MARCIA APARECIDA SILVA	4	2	6	4	50	17/12/1959
14º	2000384751	MARIA APARECIDA GARCIA LEMES	3	1	6	6	56	27/08/1961
32º	2000389303	MAYSA HELENA GALVAO CHAGAS MACEDO	2	1	5	4	41	20/11/1971
2º	2000390908	NATALIA ARIANE ZACCARA	4	2	7	7	68	25/06/1980
10º	2000385848	REGIANE MARA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	3	1	5	7	58	08/01/1975
9º	2000385728	RUBIA CARLA RIBEIRO DA SILVA	2	2	5	7	58	26/09/1974
26º	2000392492	SILVIA HELENA DA SILVA	3	3	5	4	47	20/03/1968
3º	2000383199	SUELI APARECIDA DA SILVA	5	4	8	5	67	17/12/1974
16º	2000386146	TATIANA DE MELO	4	1	7	5	56	31/03/1981
20º	2000385510	TEREZINHA RODRIGUES DE GODOY CAMPOS	5	2	4	5	51	29/02/1964

02 - Professor Diretor de Creche								
Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota Final	Data nascimento
			LP	LE	CP	CE		
7º	2000392457	ADRIANA NUNES DA SILVA BARBOSA	4	1	3	5	44	15/07/1976
4º	2000389518	CLAUDIA MARQUES DA SILVA LOPES	2	1	5	7	56	13/04/1974
5º	2000385149	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	1	1	7	6	55	26/09/1964
3º	2000387039	MARILDA MARCONDES PERRENOUD	3	1	6	6	56	20/09/1953
6º	2000388249	NELI SILVESTRE DE OLIVEIRA GALVAO	4	1	6	5	53	30/03/1974
2º	2000390929	SANDRA VALERIA DOS SANTOS LEITE RODRIGUES	4	1	6	6	58	18/11/1970
1º	2000391033	VANESSA DA SILVA ANTUNES DE CAMPOS	3	2	8	8	74	28/06/1984



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Processo Seletivo Interni 01/2018 Classificação Final - SME

03 - Diretor de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante								
Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota Final	Data nascimento
			LP	LE	CP	CE		
2º	2000386034	CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO	2	1	8	5	55	24/08/1987
4º	2000390272	MARCOS GUEDES	4	1	4	5	47	26/11/1960
1º	2000390053	MONICA ROCHA DE ANDRADE MARCONDES VELLOSO	2	2	7	7	64	12/07/1960
3º	2000383208	SUELI APARECIDA DA SILVA	3	2	8	4	54	17/12/1974

04 - Professor Coordenador Pedagógico								
Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota Final	Data nascimento
			LP	LE	CP	CE		
9º	2000389231	ADRIANA MARIA ALCKMIN DE LEMOS FRANCA	3	2	5	8	65	08/09/1970
5º	2000384891	AMANDA HELENA OLIVEIRA CARDOSO	3	1	7	8	69	19/12/1985
24º	2000386837	ANA BEATRIZ VILLELA ALVES COSTA DOS SANTOS	1	1	2	8	50	31/01/1962
30º	2000382703	ANA LUCIA CARDOSO MIRA ROCHA	4	3	4	3	41	18/02/1978
7º	2000389979	ANA PAULA BRAGA DE CAMPOS RODRIGUES	3	1	6	8	66	27/12/1982
10º	2000388890	ANA PAULA SBRANA DOS SANTOS JARDIM	5	1	6	7	65	03/12/1968
6º	2000385045	ANDREZA FERRAZ DE CAMPOS	3	1	8	7	67	29/09/1980
15º	2000389216	ANGELINA DE FATIMA MORENO VAZ DOS REIS	2	1	6	7	59	01/02/1960
13º	2000387318	BRUNO NATALI DE ALMEIDA	4	1	6	7	63	31/10/1987
16º	2000389684	CLAUDIA HELENA PINTO COELHO ELIAS	4	1	6	6	58	01/08/1977
8º	2000386702	DANIELE ALVES DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	4	1	7	7	66	21/10/1980
2º	2000391065	DENIA DA COSTA NUNES GOMES	5	2	9	7	76	27/03/1976
29º	2000389588	EDNA APARECIDA SCARPARO	3	1	5	4	43	27/04/1957
19º	2000386040	ELAINE FONTANA COUTINHO	3	2	7	5	56	01/02/1972
12º	2000386827	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	4	3	5	7	64	24/09/1988
3º	2000386354	JOZELI MARA DA SILVA GONCALVES	3	3	9	7	74	25/10/1981
18º	2000386138	KELY VIEIRA REIS DE SOUZA	5	1	5	6	57	20/06/1986
11º	2000390075	LILIANE APARECIDA JUSTINO DIAS	4	3	7	6	65	22/10/1982
22º	2000386972	MARCIA CRISTINA FRANCA BASSANELLI	1	2	5	6	51	23/08/1969
1º	2000389398	MARIA CONCEICAO VIEIRA DE CASTRO	5	3	9	9	88	28/05/1951
14º	2000391858	MARIANA MOREIRA DA VEIGA MILESI	1	1	7	7	60	11/04/1987
27º	2000392040	NILCELI MARIA NADUR	2	3	4	5	47	04/06/1969
23º	2000391037	NILSON DIOGO DE SOUZA MARTINS	4	1	7	4	51	15/05/1989
28º	2000392152	NILTON CESAR MONTEIRO MOREIRA	2	1	5	5	46	01/04/1977
4º	2000390322	PRISCILA CRISTINA DE MOURA MOLINA	2	2	10	7	73	07/09/1981
21º	2000389850	RENATA DE SOUZA GAVIAO	3	1	7	5	54	17/09/1978
20º	2000389618	RITA DE CASSIA COSTA REIS	2	1	6	6	54	15/07/1965
26º	2000391475	ROSELY RIBEIRO DOS SANTOS TELLES	4	1	4	5	47	28/02/1956
17º	2000386144	TATIANA DE MELO	4	1	6	6	58	31/03/1981
25º	2000390939	THAIS OZORIO DE CARVALHO	3	1	7	4	49	08/07/1993

05 - Coordenador de Cursos do Ensino Profissionalizante								
Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota Final	Data nascimento
			LP	LE	CP	CE		
1º	2000389286	PAULO HENRIQUE RAMOS BERNARDES	4	3	6	7	67	02/12/1974

06 - Coordenador de Projetos do Ensino Profissionalizante								
Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota Final	Data nascimento
			LP	LE	CP	CE		
1º	2000392178	CLEBER LUIS DO PRADO	3	1	4	6	50	09/03/1979
2º	2000390324	SUELLEN CRISTINE PEREIRA	3	2	4	4	42	13/04/1989

GUARATINGUETÁ, 17 de dezembro de 2018.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

Maria Regina Marcondes Guimarães
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Processo Seletivo Interni 01/2018 Recurso Final - SME

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ	Processo Seletivo Interno Nº /12018	ANEXO I - RELATÓRIO DA BANCA - RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	17DEZ 2018
--	--------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-------------------

01 - Professor Diretor Geral de Escola	
INSCRIÇÃO	2000383199
SOLICITAÇÃO	<p>Ao verificar meu gabarito constatei que havia errado apenas uma questão entre 11 e 20. Essas questões valiam 3 pontos e é exatamente essa a diferença entre a pontuação que eu calculei e a que a empresa apresentou. No resumo quantitativo consta: LP-5; LE-4; CP-8 e CE-5. No quesito Conhecimentos Pedagógicos constatei 9 acertos e não 8 como apresentado. Venho por meio deste solicitar a revisão da minha pontuação. Segue abaixo minha pontuação para conferência: 11-B;12-D; 13-A; 14-C; 15-A; 16-B; 17-B; 18-A; 19-D e 20-D.</p> <p>Desde já agradeço a atenção.</p> <p>Sueli Aparecida da Silva</p>
ANÁLISE	Processada a recontagem, confirmamos 8 acertos em Conhecimentos Pedagógicos. Identificamos a divergência: Questão nº 13, assinalou como correta, a alternativa "B", e não "A", conforme informado. Para comprovar a informação, disponibilizamos cópia do cartão de respostas, o qual ficará acessível no painel do candidato, link: anexos e, junto ao relatório final para arquivo do município.
DELIBERAÇÃO	PROCESSADA A RECONTAGEM, PONTUAÇÃO MANTIDA.

INSCRIÇÃO	2000390066
SOLICITAÇÃO	<p>Após o a correção do meu gabarito e o resultado da Classificação provisória pude constar que obtive 46 pontos na Prova para Professor Diretor Geral de Escola, sendo que não zerei nenhuma das disciplinas cobradas, entretanto fui considerada não-classificada.</p> <p>Porém, ao verificar a lista classificatória fiquei surpresa ao constatar que diversos candidatos que obtiveram pontuação inferior a minha haviam sido classificados.</p> <p>Exemplos: 1) Grasieli Lopes Bassanelli - Nota final: 45 2) Adriana Nunes da Silva Barbosa - Nota final: 44 3) MAYSA HELENA GALVAO CHAGAS MACEDO - Nota final: 41 4) CLAUDIA MARQUES DA SILVA LOPES - Nota final: 41</p> <p>Entre outros candidatos...Desta forma, gostaria que a lista classificatória fosse reavaliada.</p>
ANÁLISE	Processada a recontagem confirmamos que a recorrente não pontuou na disciplina Legislação do Ensino, sendo, portanto, desclassificada do certame, em atendimento ao estabelecido no item 6.22. b. do Edital de Abertura de Inscrições. Para comprovar a informação, disponibilizamos cópia do cartão de respostas, o qual ficará acessível no painel do candidato, link: anexos e, junto ao relatório final para arquivo do município.
DELIBERAÇÃO	PROCESSADA A RECONTAGEM, DESCLASSIFICAÇÃO MANTIDA.

04 - Professor Coordenador Pedagógico	
INSCRIÇÃO	2000389734
SOLICITAÇÃO	<p>Conferindo as respostas com o gabarito do concurso, apresentei 17 questões corretas, não zerando nenhuma das partes que compõem a avaliação.</p> <p>4 questões corretas de Português 1 questão correta de Legislação 7 questões corretas de conhecimentos Pedagógicos 5 questões corretas de Conhecimento Específico</p> <p>Gostaria que meu gabarito fosse revisado.</p> <p>Meu nome não consta na listagem dos aprovados.</p>
ANÁLISE	Processada a recontagem confirmamos que a recorrente não pontuou na disciplina Legislação do Ensino. Para comprovar a informação, disponibilizamos cópia do cartão de respostas, o qual ficará acessível no painel do candidato, link: anexos e, junto ao relatório final, para arquivo do município.
DELIBERAÇÃO	PROCESSADA A RECONTAGEM, DESCLASSIFICAÇÃO MANTIDA.

INSCRIÇÃO	2000391859
SOLICITAÇÃO	Boa noite. Como solicitado anteriormente via suporte, embora esse link só disponibilizado a pouco, eu solicito a reavaliação da mudança do gabarito. Tal que minha posição de 75 acertos (estava certo de que tinha sido aprovado) foi



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Processo Seletivo Interni 01/2018 Recurso Final - SME

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ	Processo Seletivo Interno Nº /12018	ANEXO I - RELATÓRIO DA BANCA - RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	17DEZ 2018
--	--------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-------------------

	<p>a desclassificado de um dia para outro. Eu conferi o rascunho do cartão de respostas e entendi que o gabarito foi modificado por algum recurso deferido. Me fazendo não apto zerando em alguma área de conhecimento/disciplina. Procurei a prova de todas as formas; na internet, nos grupos e amigos do whatsapp, para tentar ao menos procurar a resposta certa na bibliografia, não obtive êxito. Gostaria se possível que me disponibilizassem a prova em versão digital para eu me certificar que estou errado e não mereço o cargo, mesmo que o prazo já tenha se esgotado e seja publicada a classificação definitiva. Ainda que necessite da decisão do excelentíssimo senhor prefeito, como consta no edital, e eu tendo feito tal numero de acertos (que ao meu ver foi significativo) por uma infelicidade de mudança de gabarito, não estou habilitado para esse julgamento. Certo de seu pronto atendimento, subscrevo-me cordialmente. Adriano do Prado</p>
ANÁLISE	<p>Em relação a primeira solicitação, esclarecemos que não há como reavaliar a mudança do gabarito, já que o recurso foi deferido, ou seja, foi julgado procedente.</p> <p>Quanto à segunda solicitação, informamos que não há possibilidade. Conforme estabelece o item 6.20 do Edital de Abertura de Inscrições, o caderno de questões ficou disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito, sendo ainda estabelecido, que não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.</p> <p>Para que o recorrente tome conhecimento da bibliografia, informamos que o relatório contendo a análise detalhada das deliberações, encontra-se disponível nos sites www.publicconsult.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br, na forma do Anexo I – Relatório de Análise dos Recursos.</p> <p>Entretanto, a fim de esclarecer a dúvida do recorrente, e dar transparência necessária ao processo, transcrevemos abaixo a questão alterada após o recurso, bem como a solicitação/alegação do recorrente, e a análise e deliberação da banca examinadora naquela oportunidade:</p> <p>Delibera a Banca, ainda, para encaminhar a resposta deste recursos diretamente para o recorrente.</p> <p>Questão nº 10</p> <p>O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:</p> <p>1 - Progressiva universalização do ensino médio gratuito.</p> <p>2 - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.</p> <p>3 - Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p> <p>(Fonte: Constituição Federal, art. 208)</p> <p>De acordo com a norma referenciada, estão corretos os itens:</p> <p>A – 1 e 2, apenas.</p> <p>B – 1 e 3, apenas.</p> <p>C – 2 e 3, apenas.</p> <p>D – 1, 2 e 3.</p> <p>RECURSO – CANDIDATO 2000386827</p> <p>Solicito a Alteração do gabarito da questão número 10, no gabarito consta como alternativa correta a alternativa C e de acordo com a Lei Citada na questão Constituição Federal art 208 a alternativa que responde corretamente a questão é a alternativa D, onde todas as opções estão corretas.</p> <p>Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: 1 - progressiva universalização do ensino médio gratuito; 2 - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; 3- atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde., portando aternativa D onde 1,2,3 estão corretas.</p> <p>Justifico através da Constituição Federal:</p> <p>Art. 208</p> <p>Título VIII</p> <p>Da Ordem Social</p> <p>Capítulo III</p> <p>Da Educação, da Cultura e do Desporto</p> <p>Seção I</p> <p>Da Educação</p> <p>Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:</p> <p>I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;</p> <p>II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;</p> <p>III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;</p> <p>IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;</p> <p>V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;</p>

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Processo Seletivo Interno 01/2018 Recurso Final - SME

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ	Processo Seletivo Interno Nº /12018	ANEXO I - RELATÓRIO DA BANCA - RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	17DEZ 2018
--	--------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-------------------

	<p>VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;</p> <p>VII - <u>atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</u></p> <p>ANÁLISE DA BANCA:</p> <p>Procede a alegação do recorrente, o gabarito deve ser retificado para (D).</p> <p>DELIBERAÇÃO: GABARITO ALTERADO PARA (D).</p>
DELIBERAÇÃO	DEFERIDO PARCIALMENTE.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Processo Seletivo Interno 01/2018 Recurso Final 2 - SME

	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda
	PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2018 EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Interno Nº 1/2018**, vem, por meio do presente Edital:

I – **INFORMAR**, nos termos do item 8.2 do Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Interno Nº 1/2018**, o resultado dos recursos administrativos interpostos contra classificação provisória:

01 - Professor Diretor Geral de Escola		
Recurso Contra	Inscrição	Deliberação
Nota Prova	2000383199	PROCESSADA A RECONTAGEM, PONTUAÇÃO MANTIDA.
Nota Prova	2000390066	PROCESSADA A RECONTAGEM, DESCLASSIFICAÇÃO MANTIDA.

04 - Professor Coordenador Pedagógico		
Recurso Contra	Inscrição	Deliberação
Nota prova	2000389734	PROCESSADA A RECONTAGEM, DESCLASSIFICAÇÃO MANTIDA.
Questão nº 10	2000391859	DEFERIDO PARCIALMENTE.

II – **DIVULGAR** o relatório dos recursos administrativos interpostos contra classificação provisória, com análise detalhada das deliberações, na forma do **ANEXO I – RELATÓRIO COM ANÁLISE DOS RECURSOS**.

GUARATINGUETÁ, 17 de dezembro de 2018.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

Maria Regina Marcondes Guimarães
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Interno



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Licitação

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 139/2018. Objeto: Aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **P&S LICITAÇÕES LTDA EPP**, R\$ 15.763,00 e **ISABELLE DE CASTRO LEMOS EIRELI EPP**, R\$ 1.928,00. Prazo: 90 dias. Data: 19/11/2018.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 160/2018. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA -EPP**, Até R\$ 14.120,00. Prazo: 12 meses. Data: 07/12/2018.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Licitação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

ASSUNTO: PREGÃO Nº 192/2018 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, controlador de acesso e brigadista, destinado à Secretaria de Cultura.

DECISÃO DO PREGOEIRO

Considerando a impugnação ofertada por SESVESP -SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, fica o presente certame, adiado "sine die".

Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
Pregoeiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018 - Edição Online nº 3149

Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018-SME

RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (doravante "OSCs"), sem fins lucrativos, regularmente constituídas, para o atendimento gratuito na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de 3 meses até 5 anos e 11 meses.

A Secretária Municipal de Educação torna público o resultado preliminar do Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para o atendimento gratuito na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de 3 meses até 5 anos e 11 meses, para eventual celebração de termo de colaboração, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2018-SME.

Analisada a documentação apresentada, a Comissão de Seleção considerou o quanto segue:

Organização da Sociedade Civil	
Casa da Criança Creche Chico Xavier	APTA
Instituto de Proteção à Primeira Infância "Gota de Leite"	APTA
Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá	APTA
C.E.I São Francisco – Fazenda da Esperança	APTA
C.E.I São Manoel – Fazenda da Esperança	APTA
Serviço social Amor e Luz de Guaratinguetá	INAPTA
O.S.A.A. – Obra Social São Pedro Apóstolo	APTA
Obra Social Nossa Senhora de Lourdes	APTA
Creche Nova Vida	APTA
C.E.I. Francisco e Idalina Guimarães – Fazenda da esperança	APTA

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir desta data para a apresentação de recurso contra a decisão do credenciamento.

Os recursos devem ser enviados para o e-mail para educacao@guaratingueta.sp.gov.br e devem ser dirigidos ao Secretário Municipal de Educação.

Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2018.

Elisabeth Regina N. Sampaio
Secretária Municipal de Educação

Elisabeth R. A. N. S. Sampaio
RG: 6.164.251
Secretária Municipal de Educação